



PORTARIA Nº 260/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos do Recife – **EMTU/Recife**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – **RTPP/RMR**, aprovado pelo Decreto Estadual de nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e

CONSIDERANDO o que foi requerido pelas empresas permissionárias do **STPP/RMR**, **RODOVIÁRIA CAXANGÁ LTDA.** e **EMPRESA METROPOLITANA LTDA.**, em processo protocolado sob o nº 007867, datado de 29 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO que as empresas solicitaram a anuência deste Órgão Gestor quanto à cessão e transferência das permissões para exploração das linhas de transportes municipais e intermunicipais de suas titularidades, relacionadas nos Anexos I e II desta Portaria, de uma para outra, através de permuta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 a 39, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – **RTPP/RMR**, bem como o acordo operacional celebrado entre as mesmas em 29 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta Empresa a cessão e a transferência das permissões;

CONSIDERANDO que a permuta das linhas pleiteadas pelas mencionadas operadoras justifica-se técnica e economicamente, promovendo redução dos custos operacionais e racionalização dos serviços,

RESOLVE:

I – As linhas de transportes públicos municipais objeto de permissão pública outorgada à **RODOVIÁRIA CAXANGÁ LTDA.**, pela **EMTU/Recife**, relacionadas no Anexo I desta Portaria, são cedidas e transferidas à **EMPRESA METROPOLITANA LTDA.**;

II – As linhas de transportes municipais e intermunicipais objeto de permissão pública outorgada à **EMPRESA METROPOLITANA LTDA.**, pela **EMTU/Recife**, relacionadas no Anexo II desta Portaria, são cedidas e transferidas à **RODOVIÁRIA CAXANGÁ LTDA.**;

Go



